



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

16 de Janeiro de 2019 - ANO - XVIII. Nº 1622 - Pág 01 a 09

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1, DE 14 DE JANEIRO DE 2019. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 62, inciso V e o artigo 143, inciso II, alínea “a” e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o artigo 27, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013, **CONSIDERANDO o art. 87 da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO: O inteiro teor do processo nº 2018010697, de 04 de dezembro de 2018; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER a(o) servidor(a) REJANE SILVA DA FONSECA DOS SANTOS**, matrícula 1297, admitido em 01 de junho de 1992, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL - REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA, TEMPORARIAMENTE PARA INCENTIVO A FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO SERVIDOR NA FORMA DE PÓS-GRADUAÇÃO (PRORROGAÇÃO DO INICIO DO EXPEDIENTE OU ANTECIPAÇÃO DO TERMINO DO EXPEDIENTE DE 2 HORAS)**, no período de 6 (SEIS) meses, a contar da data de 14 de janeiro de 2019 até 31 de junho de 2019. § 1º A redução da carga horária para incentivo à formação do servidor será autorizada, exclusivamente durante os meses de efetiva realização do período escolar. § 2º Excepcionalmente, será autorizado ao servidor cumprir expediente corrido, durante a redução de carga horária prevista neste artigo. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, em 14 de janeiro de 2019. **DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

PORTARIA Nº 2, DE 14 DE JANEIRO DE 2019. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 62, inciso V e o artigo 143, inciso II, alínea “a” e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o artigo 27, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013, **CONSIDERANDO o art. 87 da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO: O inteiro teor do processo nº 2018010915, de 10 de dezembro de 2018; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER a(o) servidor(a) CONSTANCIA ALICE LEMOS PONTES**, matrícula 65963, admitido em 08 de maio de 2017, ocupante do cargo efetivo de **PSICOLOGO - REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA, TEMPORARIAMENTE PARA INCENTIVO A FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO SERVIDOR NA FORMA DE DOUTORADO (PRORROGAÇÃO DO INICIO DO EXPEDIENTE OU ANTECIPAÇÃO DO TERMINO DO EXPEDIENTE DE 2 HORAS)**, no período de 6 (seis) meses, a contar da data de 14 de janeiro de 2019 até 31 de junho de 2019. § 1º A redução da carga horária para incentivo à formação do servidor será autorizada, exclusivamente durante os meses de efetiva realização do período escolar. § 2º Excepcionalmente, será autorizado ao servidor cumprir expediente corrido, durante a redução de carga horária prevista neste artigo. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, em 14 de janeiro de 2019. **DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

PORTARIA Nº 3, DE 14 DE JANEIRO DE 2019. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 62, inciso V e o artigo 143, inciso II, alínea “a” e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o artigo 27, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013, **CONSIDERANDO o art. 87 da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO: O inteiro teor do processo nº 2018010039, de 22 de novembro de 2018; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER a(o) servidor(a) CHARLENE MARQUES DA SILVA**, matrícula 37321, admitido em 21 de janeiro de 2011, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR OPERACIONAL - REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA, TEMPORARIAMENTE PARA INCENTIVO A FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO SERVIDOR NA FORMA DE DOUTORADO (PRORROGAÇÃO DO INICIO DO EXPEDIENTE OU ANTECIPAÇÃO DO TERMINO DO EXPEDIENTE DE 2 HORAS)**, no período de 5 (cinco) meses, a contar da data de 1º de fevereiro de 2019 até 31 de junho de 2019. § 1º A redução da carga horária para incentivo à formação do servidor será autorizada, exclusivamente durante os meses de efetiva realização do período escolar. § 2º Excepcionalmente, será autorizado ao servidor cumprir expediente corrido, durante a redução de carga horária prevista neste artigo. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, em 14 de janeiro de 2019. **DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

ATOS DE APOSENTADORIA

ATO DE APOSENTADORIA 177/2018 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2215/2007, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, à servidora Sra. **LEOCLICE GOES DE MEDEIROS**, brasileira, portadora do CPF: 768.898.823-34, PIS/PASEP nº.1.011.982.088-6, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, ref. NM_CL06, admitida em 01/03/1978, inscrita sob matrícula nº 2741, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais, tomando por base o art.6º da Emenda Constitucional Nº 41/2003, c/c Lei Municipal nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, Lei Nº 678/91 c/c Lei Nº 01/2009, e Lei 2172/2010, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 1.966,14 (hum mil, novecentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos)** assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (100h)	RS 1.346,67
Adic. Tempo de Serviço (31%) (Lei 678/91 c/c Lei 01/2009)	RS 417,47
Grat. Regência de Classe (15%)	RS 202,00
VALOR DO BENEFICIO (competência 08/2018)	RS 1.966,14
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 02 de outubro de 2018. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA Nº 178/2018. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no



— **PREFEITO**
Naumi Gomes de Amorim

— **VICE-PREFEITA**
Livia Correa de Arruda

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**
Calismar Rodrigues de Amorim Feitosa

— **CHEFE DE GABINETE DA VICE-PREFEITA**
Louize Furtado Braga

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
Luciana Nara Saraiva de Amorim

— **ASSESSORA CHEFE DE COMUNICAÇÃO**
Priscila Teixeira Lima

— **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**
Robson Halley Costa Rodrigues

— **OUIDORA DO MUNICÍPIO**
Francilena Pontes Guerra

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Moacir de Sousa Soares

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Camila Bezerra Costa da Silva

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**
Lais de Miranda Sales Rocha

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**
José Diogo Gomes

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
Marcus Mota de Paula Cavalcante

— **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Gelma Maria Leitão Barros

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**
Daniel Leite Cavalcante

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
Kleber Correia Lima Filho

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Daniele Sousa Alexandre Gonçalves

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**
Francisco de Assis Medeiros Silva

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**
José Ribamar de Sousa dos Santos

— **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S. A.**

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**
Carlos Augusto Cavalcante Cunha

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**
Francisco Hugo Pontes

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**
Carlos Augusto Medeiros de Sousa

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

Processo Nº 2018004604, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, à servidora Sra. **DAVILA MARIA NERI**, brasileira, portadora do CPF: 388.014.423-00, PIS/PASEP nº. 1.703.244.732-3, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. GR-CL06, admitida em 01/08/1988, inscrita sob matrícula nº 2258, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais, tomando por base o art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº41/2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Lei Nº678/91 c/c Lei Complementar Nº 01/2009, c/c Lei Municipal nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, c/c Lei Nº 2172/2010, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 4.796,83 (quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h)	R\$ 3.501,34
Adic. Tempo de Serviço (22%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 770,29
Gratíf. Regência de Classe (15%) (Lei 2172/2010)	R\$ 525,20
VALOR DO BENEFÍCIO (competência 08/2018)	R\$ 4.796,83
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 03 de outubro de 2018. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA 1792018 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 2018002462, resolve conceder: **Aposentadoria por Invalidez**, à servidora Sra. **BENEDITA FERREIRA LIMA**, brasileira, portadora do CPF: 324.647.203 - 30, PIS/PASEP nº. 1.071.854.834-2, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, ref. NFAO-02 admitida em 27/01/2011, inscrita sob matrícula nº 37762, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com

proventos proporcionais, com fundamento no Art.40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, em consonância com o art. 6-A da Emenda Constitucional Nº 41/2003, calculados conforme art.1º da Lei 10887/2004, c/c Lei 1414/2001, resultando no valor de **R\$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais) assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (competência 06/2018)	R\$ 1.003,23
Valor da Média	R\$ 966,76
Valor do Benefício (6852/10950)x966,76	R\$ 604,95
Complemento Constitucional	R\$ 349,05
VALOR DO BENEFÍCIO (competência 06/2018)	R\$ 954,00
PARIDADE	NÃO

Prefeitura Municipal de Caucaia, 03 de outubro de 2018. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA 180/2018 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 2018005205, resolve conceder: **Aposentadoria por Invalidez**, à servidora Sra. **MARIA DO CARMO MONTENEGRO**, brasileira, portadora do CPF: 382.808.683-72, PIS/PASEP nº. 1.234.872.488-1, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES-CL05 admitida em 01/06/1992, inscrita sob matrícula nº 1974, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, Emenda Constitucional Nº 70/2012, c/c Lei Municipal 1414/2001, c/c Lei 678/1991 e Lei Complementar nº01/2009, resultando no valor de **R\$ 5.704,64** (cinco mil, setecentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos) assim discriminados:



DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (220h)	R\$ 4.257,20
Adic. Tempo de Serviço (19%) (Lei 678/91 c/c Lei 01/09)	R\$ 808,86
Gratíf. Regência de Classe (15%)	R\$ 638,58
VALOR DO BENEFÍCIO (competência 08/2018)	R\$ 5.704,64
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 03 de outubro de 2018. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA Nº 181/2018. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2018004827, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, à servidora Sra. **MARIA CLÁUDIA FERREIRA PESSOA**, brasileira, portadora do CPF: 382.668.733-72, PIS/PASEP nº.1.703.243.813-8, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. GR-CL06, admitida em 01/06/1987, inscrita sob matrícula nº 1705, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais, tomando por base o art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº41/2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Lei Nº678/91 c/c Lei Complementar Nº 01/2009, c/c Lei Municipal nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, c/c Lei Nº 2172/2010, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 4.796,83 (quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h)	R\$ 3.501,34
Adic. Tempo de Serviço (22%) (Lei 678/91 c/c Lei 01/2009)	R\$ 770,29
Gratíf. Regência de Classe (15%) (Lei 2172/2010)	R\$ 525,20
VALOR DO BENEFÍCIO (competência 08/2018)	R\$ 4.796,83
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 04 de outubro de 2018. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA Nº 182/2018. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2018004439, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, à servidora Sra. **MARIA ASSUNÇÃO MOTA**, brasileira, portadora do CPF: 246.231.133-53, PIS/PASEP nº.1.703.242.867-1, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Coordenador de Creche, ref. DESP-2, admitida em 01/10/1985, inscrita sob matrícula nº 1420, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais, tomando por base o art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº41/2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Lei Nº678/91 c/c Lei Complementar Nº 01/2009, c/c Lei Municipal nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, c/c Lei Nº 2172/2010, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 1.182,96 (hum mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h)	R\$ 954,00
Adic. Tempo de Serviço (24%) (Lei 678/91 c/c Lei 01/2009)	R\$ 228,96
VALOR DO BENEFÍCIO (competência 07/2018)	R\$ 1.182,96
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 04 de outubro de 2018. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA 183/2018 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 2018002782, resolve conceder: **Aposentadoria por Invalidez**, ao servidor Sr. **FRANCIS HIME TEIXEIRA DA COSTA**, brasileiro, portador do CPF: 668.849.503-15, PIS/PASEP nº. 1.364.024.519-8, servidor desta prefeitura, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, ref. AAS-11 admitido em 14/10/2010, inscrito sob matrícula nº 36136, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais, com fundamento no Art.40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, em consonância com o art. 6-A da Emenda Constitucional Nº 41/2003, calculados conforme art.1º da Lei 10887/2004,

c/c Lei 1414/2001, resultando no valor de **R\$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais) assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (competência 05/2018)	R\$1.014,00
Valor da Média	R\$1.215,18
Valor do Benefício (2594/10950)x1.215,18	R\$ 287,89
Complemento Constitucional	R\$ 666,11
VALOR DO BENEFÍCIO (competência 05/2018)	R\$ 954,00
PARIDADE	NÃO

Prefeitura Municipal de Caucaia, 08 de outubro de 2018. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA 184/2018 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 2018003644, resolve conceder: **Aposentadoria por Invalidez**, ao servidor Sr. **ERIVERTON OLIVEIRA BARBOSA**, brasileiro, portador do CPF: 899.519.213-53, PIS/PASEP nº. 1.344.339.219-8, servidor desta prefeitura, ocupante do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, ref. NF-AO01 admitido em 14/10/2010, inscrito sob matrícula nº 35260, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais, com fundamento no Art.40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, em consonância com o art. 6-A da Emenda Constitucional Nº 41/2003, calculados conforme art.1º da Lei 10887/2004, c/c Lei 1414/2001, resultando no valor de **R\$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais) assim discriminados.

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (competência 06/2018)	R\$ 954,00
Valor da Média	R\$ 970,29
Valor do Benefício (2748/10950)x970,29	R\$ 243,50
Complemento Constitucional	R\$ 710,50
VALOR DO BENEFÍCIO (competência 06/2018)	R\$ 954,00
PARIDADE	NÃO

Prefeitura Municipal de Caucaia, 09 de outubro de 2018. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA Nº 185/2018. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2018004895, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, à servidora Sra. **MARIA HELENA COSTA DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF: 381.562.963-20, PIS/PASEP nº.1.703.243.587-2, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. GR-CL06, admitida em 01/06/1992, inscrita sob matrícula nº 1703, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais, tomando por base o art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº41/2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Lei Nº678/91 c/c Lei Complementar Nº 01/2009, c/c Lei Municipal nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, c/c Lei Nº 2172/2010, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 4.796,83 (quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h)	R\$ 3.501,34
Adic. Tempo de Serviço (22%) (Lei 678/91 c/c Lei 01/2009)	R\$ 770,29
Gratíf. Regência de Classe (15%)	R\$ 525,20
VALOR DO BENEFÍCIO (competência 07/2018)	R\$ 4.796,83
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 08 de outubro de 2018. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA Nº 186/2018. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2018004364, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, à servidora Sra. **MARIA JULIA COSTA DO NASCIMENTO**, brasileira, portadora do CPF: 323.142.803-34, PIS/PASEP nº.1.703.243.150-8, servidora desta prefeitura, ocupante do



cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES-CL06, admitida em 01/04/1986, inscrita sob matrícula nº 2434, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais, tomando por base o art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº41/2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Lei Nº678/91 c/c Lei Complementar Nº 01/2009, c/c Lei Municipal nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, c/c Lei Nº 2172/2010, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 4.952,64 (quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h)	R\$ 4.026,54
Adic. Tempo de Serviço (23%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 926,10
VALOR DO BENEFÍCIO (competência 07/2018)	R\$ 4.952,64
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 08 de outubro de 2018. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA Nº 187/2018. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº6093/2017, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a servidora Sra. **ROSÂNGELA RODRIGUES SILVA ROCHA**, brasileira, portadora do CPF: 385.175.663-00, PIS/PASEP nº.1.703.243.613.5, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES_CL06, admitida em 05/04/1988, inscrita sob matrícula nº 01290, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais tomando por base o art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº41/2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Lei Municipal nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, com proventos fixados no valor mensal de **R\$5.210,81 (cinco mil, duzentos e dez reais e oitenta e um centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h)	R\$ 3.947,59
Adic. Tempo de Serviço (17%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 671,09
Gratíf. Regência de Classe (15%)	R\$ 592,13
VALOR DO BENEFÍCIO (competência 08/2017)	R\$ 5.210,81
PARIDADE	SIM

Este Ato retifica o anterior, datado de 08 de agosto de 2017. Prefeitura Municipal de Caucaia, 18 de outubro de 2018. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA Nº 188/2018. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº4323/2015, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, à servidora Sra. **SIVANA LINA DE AQUINO DOS SANTOS**, brasileira, portadora do CPF:277.954.623-91, PIS/PASEP nº. 1.203.649.725-1, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, ref. ES_CL04, admitida em 01/02/1999, inscrita sob matrícula nº 9849, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais tomando por base o art. 40, §1º inciso III, alínea "a" e §5º da Constituição Federal, c/c art. 1º da lei 10.887/04, c/c Lei Municipal nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 1.331,90(mil trezentos e trinta e um reais e noventa centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (100h)	R\$ 1.582,70
Adic. Tempo de Serviço (10%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 158,27
Gratíf. Regência de Classe (15%)	R\$ 237,40
Valor da Remuneração	R\$ 1.978,37
Valor da Média	R\$ 1.331,90
VALOR DO BENEFÍCIO (competência 07/2017)	R\$ 1.331,90
PARIDADE	NÃO

Este Ato retifica o anterior, datado de 20 de julho de 2017. Prefeitura Municipal de Caucaia, 18 de outubro de 2018. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA Nº 190/2018. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no

Processo Nº 4429/2012, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, à servidora Sra. **MARIA EUNICE TEIXEIRA SOARES**, brasileira, portadora do CPF: 164.114.553-68, PIS/PASEP nº.1.011.982.154-8, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. NM-CL06, admitida em 01/06/1992, inscrita sob matrícula nº 2728, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais, tomando por base o art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº41/2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Lei Nº678/91 c/c Lei Complementar Nº 01/2009, c/c Lei Municipal nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, c/c Lei Nº 2172/2010, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 2.826,40 (dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (competência 11/2014)	R\$ 1.949,25
Adic. Tempo de Serviço (30%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 584,77
Grat. Regência de Classe (15%)	R\$ 292,38
VALOR DO BENEFÍCIO (competência 11/2014)	R\$ 2.826,40
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 30 de outubro de 2018. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA 191/2018 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 7538/2004, resolve conceder: **Aposentadoria por Invalidez**, à servidora Sra. **MARIA JOSÉ DOS SANTOS**, brasileira, portadora do CPF: 221.740.603-53, PIS/PASEP nº. 1.071.842.680-8, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, ref. ADO05 admitida em 01/06/1992, inscrita sob matrícula nº 236, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, Emenda Constitucional Nº 70/2012, c/c Lei Municipal 1414/2001, c/c Lei 678/1991 e Lei Complementar nº01/2009, resultando no valor de **R\$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais) assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (150h)	R\$ 260,00
Adic. Tempo de Serviço (12%) (Lei 678/91 c/c Lei 01/09)	R\$ 31,20
Valor da Remuneração (competência 08/2004)	R\$ 291,20
Complemento constitucional	R\$ 662,80
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$ 954,00
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 30 de outubro de 2018. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA 192/2018 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 8452/2015, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, à servidora Sra. **ANA MARIA MENDES DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF: 260.006.013-87, PIS/PASEP nº.1.703.243.043-9, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES_CL07, admitida em 01/06/1992, inscrita sob matrícula nº 01924, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais, tomando por base o art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº41/2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Lei Municipal nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 5.315,01 (cinco mil, trezentos e quinze reais e um centavo)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (competência 12/2017)	R\$ 4.026,53
Adic. Tempo de Serviço (17%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 684,51
Gratíf. Regência de Classe (15%)	R\$ 603,97
VALOR DO BENEFÍCIO (competência 12/2017)	R\$5.315,01
PARIDADE	SIM

Este Ato retifica o anterior, datado de 01 de dezembro de 2017. Prefeitura Municipal de Caucaia, 31 de outubro de 2018. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.



ATO DE APOSENTADORIA Nº 193/2018. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2018007368, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, à servidora Sra. **MARIA EDILEUSA SOUZA FEITOSA**, brasileira, portadora do CPF: 443.028.603-59, PIS/PASEP nº.1.705.304.524-0, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES_CL06, admitida em 28/12/1992, inscrita sob matrícula nº 2292, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais, tomando por base o art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº41/2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Lei Nº678/91 c/c Lei Complementar Nº 01/2009, c/c Lei Municipal nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, c/c Lei Nº 2172/2010, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 5.315,03 (cinco mil, trezentos e quinze reais e três centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (competência 08/2018)	R\$ 4.026,54
Adic. Tempo de Serviço (17%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 684,51
Grat. Regência de Classe (15%)	R\$ 603,98
VALOR DO BENEFÍCIO (competência 08/2018)	R\$ 5.315,03
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 31 de outubro de 2018. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA 194/2018 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2018006125, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, à servidora Sra. **MARLENE NUNES SEVERIANO**, brasileira, portadora do CPF: 502.397.323-91, PIS/PASEP nº.1.079.866.359.3, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. GR_CL04, admitida em 20/02/1998, inscrita sob matrícula nº 9153, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais, tomando por base o art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº41/2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Lei Municipal nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, Lei nº2172/2010, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 2.120,18 (dois mil, cento e vinte reais e dezoito centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (100h) (competência 07/2018)	R\$ 1.682,69
Adic. Tempo de Serviço (11%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 185,09
Gratíf. Regência de Classe (15%)	R\$ 252,40
VALOR DO BENEFÍCIO (competência 07/2018)	R\$ 2.120,18
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 31 de outubro de 2018. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA 195/2018 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2018003971, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, à servidora Sra. **FRANCISCA MARTA SALES SANTIAGO**, brasileira, portadora do CPF: 443.030.333-91, PIS/PASEP nº. 1.703.244.109-0, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES_CL05, admitida em 01/03/1988, inscrita sob matrícula nº 1271, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais, tomando por base o art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº41/2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Lei Municipal nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, Lei nº2172/2010, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 5.368,71 (cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (competência 07/2018)	R\$ 3.947,59
Adic. Tempo de Serviço (21%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 828,99
Gratíf. Regência de Classe (15%)	R\$ 592,13
VALOR DO BENEFÍCIO (competência 07/2018)	R\$ 5.368,71
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 01 de novembro de 2018. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA 196/2018 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 2018006988, resolve conceder: **Aposentadoria por Invalidez**, ao servidor Sr. **HEDEN RIOS**, brasileiro, portador do CPF: 017.603.503-62, PIS/PASEP nº. 1.391.567.519-8, servidor desta prefeitura, ocupante do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, ref. NF-AO02 admitido em 21/01/2011, inscrito sob matrícula nº 37424, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais, com fundamento no Art.40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, em consonância com o art. 6-A da Emenda Constitucional Nº 41/2003, calculados conforme art.1º da Lei 10887/2004, c/c Lei 1414/2001, resultando no valor de **R\$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais) assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (competência 09/2018)	R\$1.003,23
Valor da Média	R\$1.050,29
Valor do Benefício (2645/12775)x1.050,29	R\$ 217,45
Complemento Constitucional	R\$ 736,55
VALOR DO BENEFÍCIO (competência 09/2018)	R\$ 954,00
PARIDADE	NÃO

Prefeitura Municipal de Caucaia, 01 de novembro de 2018. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA 197/2018 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2018004850, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, à servidora Sra. **MARIA ANTONIA DOS SANTOS MARTINS DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF: 657.874.803-25, PIS/PASEP nº. 1.703.242.836-1, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES_CL06, admitida em 20/02/1998, inscrita sob matrícula nº 8975, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais, tomando por base o art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº41/2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Lei Municipal nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, Lei nº2172/2010, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 5.073,43 (cinco mil e setenta e três reais e quarenta e três centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (100h) (competência 07/2018)	R\$ 4.026,54
Adic. Tempo de Serviço (11%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 442,91
Gratíf. Regência de Classe (15%)	R\$ 603,98
VALOR DO BENEFÍCIO (competência 07/2018)	R\$ 5.073,43
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 01 de novembro de 2018. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA 198/2018 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 2018003707, resolve conceder: **Aposentadoria por Invalidez**, à servidora Sra. **ANA REGINA MOURA MAGALHÃES**, brasileira, portadora do CPF: 463.740.603-00, PIS/PASEP nº. 1.706.561.666-3, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES_CL03 admitida em 20/02/1998, inscrita sob matrícula nº 9168, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, em consonância com o artigo 6-A da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Lei Municipal 1414/2001, c/c Lei 678/1991 e Lei Complementar nº01/2009, resultando no valor de **R\$ 1.603,20** (um mil, seiscentos e três reais e vinte centavos) assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (100h) (competência julho 2018)	R\$ 1.897,15
Adic. Tempo de Serviço (11%) (Lei 678/91 c/c Lei 01/09)	R\$ 208,68
Gratíf. Regência de Classe (15%)	R\$ 284,57
Total da Remuneração	R\$ 2.390,40
VALOR DO BENEFÍCIO PROPORCIONAL (competência 07/2018) (7344/10.950) x 2.390,40	R\$ 1.603,20
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 01 de novembro de 2018. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO

RESULTADO FINAL - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2018.12.20.006. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2018.12.20.006.- OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA ATENDER AO PROGRAMA: “PRAIA ACESSÍVEL E SEGURANÇA PARA TODOS”, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS - A SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, através do(a) Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). FELIPE SÁ PONTES, vem tornar público o resultado **FINAL DO TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA – TAF da segunda fase do Programa Praia Acessível e Segurança para Todos referente a função de **GUARDA-VIDAS**.**

APROVADOS

Nome Completo do Candidato	Situação
JOSÉ MESSIAS MELO DA SILVA	APROVADO
FRANCISCO DOS SANTOS DE ARAUJO	APROVADO
FRANCISCO DA COSTA	APROVADO
ERLANO PAZ DE OLIVEIRA	APROVADO
LUVALDO MACIEL DA SILVA	APROVADO
PAULO HELERSON DE SOUSA E SILVA	APROVADO
JÔNATAS MARTINS DA COSTA	APROVADO
TIAGO DOS SANTOS PESSOA	APROVADO
ELIEL ROCHA DA COSTA	APROVADO
MARCELO MESQUITA DA SILVA	APROVADO
FRANCISCO EDUARDO LUCAS FILHO	APROVADO
ADYSON CLECIO TEIXEIRA ELOY	APROVADO
JOSÉ JONAS RABELO DA SILVA	APROVADO
ANTÔNIO MARCOS DO NASCIMENTO FREITAS	APROVADO
LUCAS LOPES AGUIAR	APROVADO

REPROVADOS

VALDECI BELARMINO DE PAIVA	REPROVADO
FRANCISCO BERKSON MACIEL DE OLIVEIRA	REPROVADO
ANTONIO ELDER DE SOUSA	REPROVADO

Todos os aprovados na função Guarda-vidas deverão comparecer a sede da Secretaria de Turismo e Cultura no prazo máximo, de 05 (cinco) dias úteis, no horário de 8h às 14h, para assinatura do contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 19, DE 15 DE JANEIRO DE 2019. CESSA GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE, NA FORMA QUE INDICA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º inciso VI do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o art. 123, da Lei Complementar n.º 01, de 23 de janeiro de 2009, e o Parágrafo Único do art. 13 da Lei Complementar

n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, RESOLVE: Art. 1º CESSAR, da servidora DIANA RABELO GONÇALVES - matrícula 34962, Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, em 15 de Janeiro de 2019. Luciana Nara Saraiva de Amorim - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos. Marcus Mota de Paula Cavalcante - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA Nº 20, DE 16 DE JANEIRO DE 2019. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados o art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, inciso II da Constituição Federal e o art. 45, caput, da Lei Complementar n.º 01, de 23 de dezembro de 2009 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Caucaia, conforme exoneração a pedido do servidor através do processo n.º 2019000831, de 15 de janeiro de 2019; RESOLVE: Art. 1º. EXONERAR a pedido, o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS MARCELINO PEREIRA NETO, a partir de 15 de janeiro de 2019, aprovado em Concurso Público, para o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, matrícula n.º 35463, com carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, com exercício laboral na SAÚDE ALMOXARIFADO, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 16 de janeiro de 2019. MOACIR DE SOUSA SOARES - Secretário Municipal de Saúde. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATOS E AVISOS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE CAUCAIA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 2018.09.20.002-05 - A Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento do Município de Caucaia/CE torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL n.º 2018.09.20.002. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO. OBJETO: Aquisições de Papel Ofício para suprir as necessidades das diversas Unidades Administrativas do Município de Caucaia/CE, conforme Ata de Registro de Preços n.º 2018.09.20.002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.04.122.0161.2.017. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - CONTRATADO: AC COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 23.985,00 (vinte e três mil novecentos e oitenta e cinco reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2019. ASSINA PELO CONTRATADO: Ozeias Ferreira Maia. ASSINA PELA CONTRATANTE: Marcus Mota de Paula Cavalcante - Ordenador de despesas da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento. Caucaia/CE, 08 de janeiro de 2019.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE CAUCAIA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 2018.09.20.002-08 - A Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL n.º



2018.09.20.002. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **OBJETO:** Aquisições de Papel Ofício para suprir as necessidades das diversas Unidades Administrativas do Município de Caucaia/CE, conforme Ata de Registro de Preços nº 2018.09.20.002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0821.12.361.0028.2.919. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - CONTRATADO: **AC COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA.** VALOR GLOBAL: R\$ 159.900,00 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2019. ASSINA PELO CONTRATADO: Ozeias Ferreira Maia. ASSINA PELA CONTRATANTE: Camila Bezerra Costa da Silva - Ordenador de despesas da Secretaria de Educação. Caucaia/CE, 14 de janeiro de 2019.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE CAUCAIA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 2018.10.16.004-23 - A Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 2018.10.16.004. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **OBJETO:** Aquisições de água mineral e água adicionada de sais minerais para suprir as necessidades de diversas Secretarias do Município de Caucaia/CE, conforme Ata de Registro de Preços nº 2018.10.16.004. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0821.12.122.0161.2.067. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - CONTRATADO: THIAGO MATIAS BRAGA ME. VALOR GLOBAL: **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).** VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2019. ASSINA PELO CONTRATADO: Thiago Matias Braga. ASSINA PELA CONTRATANTE: Camila Bezerra Costa da Silva - **Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE.** Caucaia/CE, 08 de janeiro de 2019.

CONVOCAÇÃO. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE CAUCAIA - AVISO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.10.18.001- A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caucaia, vem **CONVOCAR** para a reabertura da fase de lances, as empresas participantes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.10.18.001**, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de serviços de locações de máquinas e equipamentos para execução de estradas vicinais, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Caucaia/CE, que acontecerá no dia 17 de janeiro de 2019 (17/01/2019) às 9:00h na Av. Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade. Caucaia/CE, 14 de janeiro de 2019. Thaisa Maria Silva - Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE CAUCAIA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 2018.01.24.001 - 07 A Secretaria de Saúde do Município, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº **2018.01.24.001**. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. **OBJETO:** aquisições de Materiais Laboratoriais para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Abelardo Gadelha da Rocha junto a Secretaria

de Saúde do Município de Caucaia/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **06.31.10.302.0014.2.027**, ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00 - CONTRATADA: IMPORTEC IMPORTADORA CEARENSE LTDA, R\$ 1.973.145,00 (um milhão novecentos e setenta e três mil cento e quarenta e cinco reais).** VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2019. ASSINA PELA CONTRATADA: João Gonçalves Monteiro. ASSINA PELA CONTRATANTE: Rodrigo Garcia Soares - Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município. Caucaia/CE, 02 de janeiro de 2019.

ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Gabinete da Vice Prefeita torna público que está **Retificando** o aviso de Chamamento Público Nº 2019.01.11.001 o qual foi publicado no Diário Oficial do Município - **DOM** em 14 de Janeiro de 2019 Nº 1620 - PAG 07 - cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AOS PROGRAMAS: PROJETO ZONA PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO (ZPE); PROJETO AVANÇO DO MAR E PROJETO ZONA RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DA VICE PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAUCAIA, **ONDE SE LÊ: que no período de 14 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2019 LEIA-SE** que no período de **14 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.** Caucaia/CE, 16 de janeiro de 2019. LOUIZE FURTADO BRAGA - **GABINETE DA VICE PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAUCAIA.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE CAUCAIA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 2018.08.07.001-03 A Secretaria de Saúde do Município, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº **2018.08.07.001**. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. **OBJETO:** Prestações de serviços de exames de imagens e de cardiologia com o escopo de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE, conforme Ata de Registro de Preços nº 2018.08.07.001, gerenciada pela Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0621.10.302.0014.2.266, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 - CONTRATADA: **OTOIMAGEM DIAGNÓSTICO LTDA**, VALOR GLOBAL: R\$ 683.643,60 (seiscentos e oitenta e três mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2019. ASSINA PELA CONTRATADA: Jerônimo Augusto do Monte Rosado. ASSINA PELA CONTRATANTE: Rodrigo Garcia Soares - Ordenador de despesas da Secretaria de Saúde do Município. Caucaia/CE, 02 de janeiro de 2019.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 2018.09.17.002 - 12 – A Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Caucaia/CE torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO



PRESENCIAL nº 2018.09.17.002. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA. **OBJETO:** Prestações de serviços de publicações de matérias legais em jornais de grande circulação e diários (DOE/CE e DOU) para atender as necessidades da Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Caucaia/CE, conforme Ata de Registro de Preços Nº 2018.09.17.002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3201.04.122.0119.2.292. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 - CONTRATADA: **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA – EIRELI. VALOR GLOBAL: R\$ 13.550,00 (treze mil quinhentos e cinquenta reais).** VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2019. ASSINA PELA CONTRATADA: Rogéria Nogueira Loiola Monteiro. ASSINA PELA CONTRATANTE: Felipe Sá Pontes - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Turismo e Cultura do Município. Caucaia, 02 de janeiro de 2019.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 2018.09.17.002 - 14 – A Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento do Município de Caucaia/CE torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 2018.09.17.002. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO. **OBJETO:** Prestações de serviços de publicações de matérias legais em jornais de grande circulação e diários (DOE/CE e DOU) para atender as necessidades da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento do Município de Caucaia/CE, conforme Ata de Registro de Preços Nº 2018.09.17.002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.04.122.0161.2.017. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 - CONTRATADA: **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA – EIRELI. VALOR GLOBAL: R\$ 35.650,00 (trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais).** VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2019. ASSINA PELA CONTRATADA: Rogéria Nogueira Loiola Monteiro. ASSINA PELA CONTRATANTE: Marcus Mota de Paula Cavalcante - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento do Município. Caucaia, 08 de janeiro de 2019.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 2018.09.17.002 - 15 – A Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental do Município de Caucaia/CE torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 2018.09.17.002. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL. **OBJETO:** Prestações de serviços de publicações de matérias legais em jornais de grande circulação e diários (DOE/CE e DOU) para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental do Município de Caucaia/CE, conforme Ata de Registro de Preços Nº 2018.09.17.002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2701.04.122.0161.2.245. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 - CONTRATADA: **HEDELITA**

NOGUEIRA VIEIRA – EIRELI. VALOR GLOBAL: R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2019. ASSINA PELA CONTRATADA: Rogéria Nogueira Loiola Monteiro. ASSINA PELA CONTRATANTE: Daniel Leite Cavalcante - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental do Município. Caucaia, 08 de janeiro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 015, DE 15 DE JANEIRO DE 2019. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município; Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e; Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios, **RESOLVE: Art. 1º.** Designar o servidor Glai-Jones Alves Feitosa, CPF nº 623.858.523-49, Assessor Técnico para atuar como Gestor do Contrato de Gestão nº 20180529001-01, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação Leandro Bezerra de Menezes, CNPJ: 06.746.713/0001-85 cujo objeto é a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos nas Unidades de Pronto Atendimento UPAS 24 horas, UPA Centro na Rua Tobia Correia S/N e UPA Potira situada na Rua Poebela 2335, com prazo de vigência de 25 de outubro de 2018 a 25 de outubro de 2019, podendo ser alterado ou rescindido nos termos da legislação vigente, mediante aditamento contratual ou distrato; **Art. 2º.** - O Servidor deverá acompanhar a validade do contrato e solicitar ao setor competente a elaboração de aditivos quando for o caso, monitorar mensalmente e fiscalizar, nos termos da legislação pertinente as atividades do contratado, relativa à execução das metas deste contrato de gestão, bem como verificar a manutenção da capacidade e das condições enquanto entidade qualificada como Organização Social de Saúde, para confirmar, mediante emissão de atesto o repasse das parcelas mensais. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Caucaia, CE 15 de janeiro de 2019. **Moacir de Sousa Soares - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

PORTARIA Nº 016, DE 15 DE JANEIRO DE 2019. “Cria a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Caucaia e a Fundação Leandro Bezerra de Menezes”. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** a celebração do

Contrato de Gestão firmado entre o Município de Caucaia e a Fundação Leandro Bezerra de Menezes; CONSIDERANDO a previsão de constituição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do referido contrato, em sua cláusula quarta, item 6; **RESOLVE: Art. 1º.** Constituir a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão nº 20180529001-01, celebrado entre o Município de Caucaia e a Fundação Leandro Bezerra de Menezes. **Art. 2º.** A Comissão de Acompanhamento e Avaliação visará o acompanhamento da execução e cumprimentos das metas estabelecidas no contrato e as eventuais adequações do Plano de Trabalho. **Art. 3º.** A Comissão de Acompanhamento e Avaliação será composta pelos seguintes representantes: Glai-Jones Alves Feitosa; Ricardo Ferreira Chaves; Lilia Maria Von Kostrich. **Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Caucaia, CE 15 de janeiro de 2019. **Moacir de Sousa Soares - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 1.013, DE 07 DE JANEIRO DE 2019. *Estabelece o Valor Mínimo do Vencimento Base do Servidor Público Ativo e Inativo da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Caucaia.* **O PREFEITO DE CAUCAIA,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso IV e o artigo 143, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 118, §2º, incisos I e III da Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 3º da Lei n.º 2.510, de 27 de janeiro de 2014; **DECRETA: Art. 1º.** O valor mínimo do vencimento base percebido pelo servidor público ativo e inativo da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Caucaia/CE, não será inferior a R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), durante o exercício financeiro de 2019. **Art. 2º.** Nenhum servidor ocupante de cargo de provimento em comissão perceberá, mensalmente, valor inferior ao vencimento base de que trata o artigo 1º deste Decreto. **Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no vigente orçamento de cada Órgão e Entidade do Poder Executivo. **Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de janeiro de 2019. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA,** em 07 de janeiro de 2019. **NAUMI GOMES DE AMORIM -** Prefeito de Caucaia.

DECRETO Nº 1.014, DE 15 DE JANEIRO DE 2019. *Dispõe sobre a desvinculação de receitas do Município de Caucaia, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 93/2016 e dá outras providências.* **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA,** no uso das atribuições que lhe confere o Art. 59, IV c/c Art. 143, I, “I” ambos da Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluído pela Emenda Constitucional nº 93/2016, de 08 de setembro de 2016; **DECRETA:** Art. 1º Ficam desvinculados do Fundo Municipal de Iluminação Pública, no período de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) das receitas do Município relativas à Contribuição de Iluminação Pública, seus

adicionais e respectivos acréscimos legais. Art. 2º A desvinculação referida no artigo anterior deste Decreto aplica-se: I - aos recursos arrecadados ou transferidos que estejam vinculados ao Fundo Municipal de Iluminação Pública e seus saldos financeiros existentes em 1º de janeiro de 2016; II - a seus rendimentos financeiros, inclusive os decorrentes de aplicações de recursos recebidos como receitas de capital. Art. 3º Excetuam-se da desvinculação de que trata este Decreto: I - recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, os incisos II e III, do § 2º, do artigo 198 e do artigo 212 da Constituição Federal; II - receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores; III - transferências obrigatórias e voluntárias recebidas de outros entes da Federação com destinação especificada em lei. Art. 4º A desvinculação referida neste Decreto será computada a partir de 1º de janeiro de 2016, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 93/2016, aplicando-se a todos os saldos remanescentes ou não transferidos anteriormente, bem como ao resultado de aplicações financeiras, juros, multas e demais verbas a partir da data prevista neste artigo, desde que não comprometidos no orçamento. Parágrafo único. Caberá ao Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento emitir Portaria regulamentando os procedimentos necessários ao fiel cumprimento deste Decreto. Art. 5º As receitas desvinculadas de contas bancárias específicas de fundos, órgão ou programas, relativas à Contribuição de Iluminação Pública, deverão ser transferidas para o fundo geral do Município. Parágrafo único. No histórico do documento contábil da transferência deverá ser citado este Decreto e como anexo a memória de cálculo dos valores desvinculados. Art. 6º Fica instituída a Comissão Municipal de Acompanhamento das Ações de Implementação da Desvinculação das Receitas do Município Relativas à Contribuição de Iluminação Pública. Art. 7º Compete à Comissão Municipal de Acompanhamento das Ações de Implementação da Desvinculação das Receitas do Município Relativas à Contribuição de Iluminação Pública: I - elaborar plano de ação para implementação da desvinculação das Receitas do Município Relativas à Contribuição de Iluminação Pública; II - propor estratégias, instrumentos e ações para a implementação da desvinculação das Receitas do Município Relativas à Contribuição de Iluminação Pública; III - acompanhar e monitorar o desenvolvimento da desvinculação das Receitas do Município Relativas à Contribuição de Iluminação Pública e elaborar relatórios periódicos; Art. 8º A Comissão Municipal de Acompanhamento das Ações de Implementação da Desvinculação das Receitas do Município Relativas à Contribuição de Iluminação Pública terá a seguinte composição: I - um representante da Procuradoria Geral do Município; II - um representante da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento; III - um representante da Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte. Parágrafo único. Os membros da Comissão Municipal de Acompanhamento das Ações de Implementação da Desvinculação das Receitas do Município Relativas à Contribuição de Iluminação Pública serão designados por Portaria do Chefe do Poder Executivo. Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 93/2016. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA,** em 15 de janeiro de 2019. **NAUMI GOMES DE AMORIM -** Prefeito Municipal.